IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CC-e

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA DE NF-e

CHAVE DE ACESSO DA NF-e

3517 0358 6843 7400 0153 5500 1000 0666 5810 0032 1315

COMERCIAL DIMEL LTDA

RUA CARAMURU, 791 - SAUDE
04138-002 SAO PAULO - SP
(11) 2884-3883

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	MODELO	SÉRIE	NÚMERO DA NF-e	EMISSÃO	FOLHA
112.073.347.118	**58.684.374/0001-53**	**55**	**001**	**000.066.658**	**01/03/2017**	**1/1**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF
FENIX INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA			**11.917.738/0001-34**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP
RUA JOSE PALMA RENNO, 236	CENTRO		37540-000
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SANTA RITA DO SAPUCAI	MG	(35) 3473-3065	001.593.663/0072

CONDIÇÃO DE USO

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

EVENTOS / CORREÇÕES

SEQ	STAT	DATA DO REGISTRO	NÚMERO DO PROTOCOLO
2	**135**	**07/04/2017 14:28:28**	**135170219158178**

frete: por conta do destinatario